



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES
Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura de Trajano de Moraes
Processo 158
Fls 30 Rulizica C/S

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo aditivo ao contrato N º 08/2021 para execução de serviço que entre si fizeram o Fundo Municipal de Saúde do Município de Trajano de Moraes e a firma **POSTO BONANÇA VISCONDE LTDA**, objeto da Licitação sob a Pregão Presencial SRP nº 11/2020, na forma abaixo:

O Fundo Municipal de Saúde de Trajano de Moraes, inscrita no CNPJ sob o nº 12.995.547-0001-53, estabelecida na Rua Cel. João Guimarães, s/nº, Centro, Trajano de Moraes/RJ, doravante Contratante, representada neste ato pelo seu Presidente – **Secretário Municipal de Saúde, Sr_ Antonio Carlos de Azevedo**, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade nº 113956817, expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o nº 075.111.617-31, e, de outro lado a firma **POSTO BONANÇA VISCONDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Estrada Visconde de Iimbé a Macuco, s/nº, Trajano de Moraes, RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.907.244/0001-76, aqui denominada CONTRATADA, representada por **Cassio Cley Martins Batista**, portador da Carteira de Identidade nº 10442098-9 IFPRJ, expedida pelo SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 019.109.237-10, vêm, por meio do presente instrumento particular, promover a alteração contratual ao Contrato celebrado em 03/11/2020, constantes dos processos administrativos nº 0142/2020, na forma seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes resolvem de comum acordo alterar o contrato, objeto desse instrumento, com base no art. 65, Alínea b), c/c §2º da Lei nº 8.666/93, tendo em vista a necessidade de serem atualizados os preços praticados, da seguinte forma: reajuste de valor do Contrato, nos limites previstos por lei, em função do realinhamento de preço do valor do combustível (gasolina comum e óleo diesel S10), a fim de manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato. Os valores corrigidos e unitários do Combustíveis - gasolina comum que era de R\$ 5,72 (cinco e setenta e dois) passa a ser o valor de 6,63 (**seis reais e sessenta e três centavos**), o valor unitário do combustível - diesel S-10 que era de R\$ 4,06 (quatro reais e seis centavos), passa a ser o valor de **R\$ 4,87 (quatro reais e oitenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem em vigor todas as demais disposições contratuais, que fica fazendo parte constante no presente termo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente, nas pessoas de seus representantes legais, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas relacionadas, para que produza os efeitos legais.

Trajano de Moraes/RJ, 08 de abril de 2021.

Antônio Carlos de Azevedo
Secretário Municipal de Saúde

Cassio Cley Martins Batista
Carteira de Identidade nº 10876702-IFP
inscrita no CPF sob o nº 072.417.967-48
Nome POSTO BONANÇA VISCONDE LTDA
CNPJ -26.116.884/0001-38

Testemunhas:

1.

RG: 079.694.76-0 CPF: 085.634.667-55

2.

RG: 102.139.54-0 CPF: 082.134.67-00